

Feira de Santana, 25 de setembro de 2020.

Prezado (s) Senhor (s),

Em referência à **Licitação nº 126-2020, Regime Diferenciado de Licitações nº 002-2020**, visando à Contratação de empresa de engenharia para construção de Creches, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no município de Feira de Santana/BA, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução das mesmas, conforme resposta da secretaria solicitante, **informamos que:**

PERGUNTA:

No edital da LICITAÇÃO Nº. 126/2020 informa (ITEM 17.10. -II - A) a composição da equipe técnica e a carga horária.

Para os cargos de ENGENHEIRO CIVIL JÚNIOR, ENGENHEIRO ELETRICISTA JÚNIOR, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO pode considerar um profissional de cada área para administrar as 04 obras, como indicado.

O questionamento fica para o cargo de ENCARREGADO GERAL DE OBRAS, o qual se faz necessário e imprescindível a presença de **um profissional por obra, posto fixo**. No edital está um para as 04 obras.

E aproveitando, na composição da administração não foi incluso o ALMOXARIFE E GAF.

RESPOSTA:

A equipe MÍNIMA dimensionada para acompanhar a execução das obras é aquela solicitada no Edital e Termo de Referência, estando essa contemplada a receber a remuneração conforme a Planilha Orçamentária.

Caso a Contratada ache necessário agregar mais colaboradores a esta equipe, não encontrará nenhuma restrição por parte da Contratante. Porém, não será acrescentada na Planilha Orçamentária das obras.

Atenciosamente,

Sirleide de Oliveira Rodrigues
Presidente da CPL